



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais

CNPJ. 23.767.676/0001-00

e-mail: camarams@netsite.com.br

PORTARIA Nº 010/2016

A Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno,

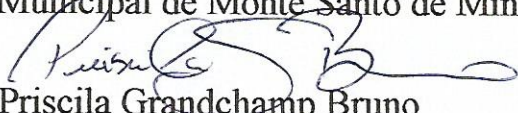
DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas no dia 14 de novembro do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 10 de novembro de 2016.

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas


Priscila Grandchamp Bruno
Presidente

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA.

ART. 93 DA LEI ORGÂNICA.

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Publicado em 11 / 11 / 2016

Até 29 / 11 / 2016

